

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 25

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026 Pág. 1

Sumário

Atos do Gabinete	1
Departamento de Administração de Pessoal	
Unidades Acadêmicas	7

Atos do Gabinete

PORTRARIA GR Nº 13 /07 de Janeiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, considerando o OFÍCIO Nº 262/2025/GR/UFAL e tendo em vista o que constam nos Processos 23065.040657/2025-17 e 23065.040652/2025-94, resolve:

Art. 1º Nomear CARLA LOUISE TAVARES DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2032963, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMAI), código CD-04, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), com a competência de coordenar, acompanhar e supervisionar as ações relacionadas ao cumprimento da Lei nº 12.527/2011 e suas regulamentações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

RESOLUÇÃO No 27/2026-CONSUNI/UFAL,de 03 de fevereiro de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad Referendum*” nº 02/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA O PROJETO “FASE II: IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE SOCIOEDUCAÇÃO (EES) NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) NO ESTADO DE ALAGOAS”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas –

CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação;

CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PRÓ UFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 02/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Fase II: Implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Estado de Alagoas”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Resolução 28/2026-CONSUNI/UFAL,de 03 de fevereiro de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad Referendum*” nº 03/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA O PROJETO “BASES PARA REVISÃO PARTICIPATIVA DO ORDENAMENTO PESQUEIRO DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação;

CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL; e

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 25

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026 Pág. 2

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUfal/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 03/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Bases para Revisão Participativa do Ordenamento Pesqueiro da Bacia do Rio São Francisco”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO No 29/2026-CONSUNI/UFAL,de 03 de fevereiro de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad Referendum*” nº 04/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA O PROJETO “FORTALECIMENTO E MONITORAMENTO DA COOP MARIS NO BAIRRO VERGEL DO LAGO, MACEIÓ/AL”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação;
CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PRÓ UFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 04/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto

“Fortalecimento e Monitoramento da COOPMARIS no Bairro Vergel do Lago, MACEIÓ/AL”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO No 30/2026-CONSUNI/UFAL,de 03 de fevereiro de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad Referendum*” nº 05/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA O PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS SOBRE POBREZA E DESIGUALDADE NO NORDESTE”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação;

CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUfal/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 05/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Desenvolvimento de Estudos sobre Pobreza e Desigualdade no Nordeste”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO No 31/2026-CONSUNI/UFAL,de 03 de fevereiro de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad Referendum*” nº 06/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA O PROJETO “ANALISAR OS IMPACTOS DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SOBRE A RENDA, PROTEÇÃO SOCIAL E BEM-ESTAR DOS POVOS INDÍGENAS DO SERTÃO ALAGOANO”.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 25

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026 Pág. 3

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação;

CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUfal/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 06/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Analizar os Impactos da Política de Previdência Social sobre a Renda, Proteção Social e Bem-estar dos Povos Indígenas do Sertão Alagoano”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO No 32/2026-CONSUNI/UFAL, de 03 de fevereiro de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad Referendum*” nº 07/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA O PROJETO “ NORMATIZAÇÃO PARA O SÍTIO TOMBADO DE PIRANHAS/AL”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação;

CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUfal/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 07/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Normatização para o Sítio Tombado de Piranhas/AL”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO No 34/2026-CONSUNI/UFAL, de 03 de fevereiro de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad Referendum*” nº 09/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA O PROJETO “FORMAÇÃO DE AGENTES INDÍGENAS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO SERTÃO E AGreste ALAGOANO (APIS-AL)”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação;

CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Reitoria da UFAL; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUfal/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 09/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Formação de Agentes Indígenas de Proteção Social do Sertão e Agreste Alagoano (APIS-AL)”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº 35/2026-CONSUNI/UFAL, de 03 de fevereiro de 2026.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 25

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026 Pág. 4

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 10/2026-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU O AFASTAMENTO DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR JOSEALDO TONHOLO, PARA VIAGEM AO EXTERIOR DO PAÍS.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Ministerial nº. 204, de 06/02/2020, do Ministério da Educação – GM/MEC, que em seu art. 55 delega competência aos Conselhos Superiores das Universidades Federais para a autorização de afastamento de seus respectivos dirigentes máximos em viagens ao exterior do país;

CONSIDERANDO a realização de uma Missão Técnica que está sendo organizada pelo Governo do Estado de Alagoas à Portugal, visando estreitamento de cooperação entre Universidades Públicas do Estado de Alagoas e Universidades Portuguesas, especialmente Universidade de Lisboa;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 10/2026-CONSUNI/UFAL que autorizou o afastamento do Magnífico Reitor, Professor Josealdo Tonholo, com vistas à participação na Missão Técnica, organizada pelo Governo do Estado de Alagoas à Portugal, de 9 a 13 de fevereiro de 2026, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO No 36/2026-CONSUNI/UFAL, de 03 de fevereiro de 2026.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO NO CAMPUS A.C. SIMÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS (SEDUC/AL).

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.032161/2024-99 e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Despacho nº 242/2024-SINFRA, da Superintendência de Infraestrutura da UFAL, que atesta a viabilidade técnica do terreno de 80 x 100m localizado na Rua Frei Damião de Bozzano, no Campus A.C. Simões, para a finalidade pretendida;

CONSIDERANDO o interesse institucional da UFAL em colaborar com o Governo do Estado de Alagoas para a promoção da educação básica, visando o atendimento da população local através da construção de uma Escola Estadual com 12 (doze) salas de aula, bloco administrativo, auditório e biblioteca; e

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo nº 01/2026 favorável ao pleito, aprovado pelo Conselho de Curadores (CURA/UFAL) em 13 de janeiro de 2026, com recomendação expressa de aprovação a este pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso de espaço físico pertencente ao Campus A.C. Simões, situado na Rua Frei Damião de Bozzano, Tabuleiro dos Martins, para a construção de Escola Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/AL).

Parágrafo único. A área cedida destina-se exclusivamente à construção e funcionamento de uma Escola Estadual, conforme especificações técnicas constantes nos autos.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO No 37/2026-CONSUNI/UFAL, de 03 de fevereiro de 2026.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA NO CAMPUS A. C. SIMÕES PARA FINS DE HABITAÇÃO POPULAR (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - ENTIDADES) PARA REGULARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO TEREZA DE BENGUELA.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta dos Processos 23065.038435/2025-34 e 23065.000704/2026-71 e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para a doação de uma área de aproximadamente 90.000 m² (9 hectares), localizada nos fundos do Campus A. C. Simões, visando a democratização de imóveis da União para a construção de habitação popular;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 25

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026 Pág. 5

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da ocupação "Tereza de Benguela", liderada pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) – Modalidade Entidades;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA) quanto à viabilidade técnica da área, desde que preservadas as áreas do Sistema Agroflorestal (SAF) e a lagoa;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo nº 02/2026 do Conselho de Curadores (CURA/UFAL), aprovado em 19/01/2026, que recomenda a aprovação da doação mediante condicionantes institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Doação de área de aproximadamente 90.000 m² situada no Campus A. C. Simões para a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), com a finalidade exclusiva de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades.

Art. 2º A efetivação da doação fica condicionada à apresentação de contrapartida pelo Governo Federal para Universidade Federal de Alagoas, formalmente definida e juridicamente vinculada, visando a implantação de um projeto de moradia urbana modelo na área doada, com apoio financeiro-orçamentário às ações de extensão universitária, incluindo entre outros aspectos como:
I - Garantia de infraestrutura básica (esgotamento sanitário, energia elétrica, abastecimento de água e limpeza urbana) para a área;
II - Detalhamento do projeto prevendo área destinada a atividades culturais;
III - Disponibilização de mobiliário adequado para a realização de práticas de extensão universitária no local.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PORTARIA GR Nº 101 /09 de Fevereiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039183/2025-61 , resolve:

Retificar, em parte, a Portaria GR nº 92/2026-CNOR, publicada no Diário Oficial da União de 09.02.2026, seção 2, página 27, que tornou sem efeito a Portaria nº 1041/2025-GR, publicada no DOU de 29.12.2025, Seção 2, página 51, da seguinte forma: **onde se lê "vaga para ampla concorrência", leia-se "vaga para pessoa com deficiência".**

*Publicado no DOU de 12/02/2026, seção 2, pág. 31.

PORTARIA GR Nº 116 / 11 de Fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003560/2026-12 , resolve:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 110/progep, de 24 de abril de 2023, publicada no DOU de 25 de abril de 2023, seção 2, página 23, que designou **ELMA FABIANE DA SILVA SANTOS CELLA**, matrícula Siape nº 2050510, para exercer a função de Diretor Adjunto do Departamento de Administração de Pessoal-DAP (código FG-01), da seguinte forma:

I - Onde se lê:, no art. 2: " para exercer a função gratificada (código FG 01) acima mencionada."; leia-se: " para exercer o cargo de Diretor Adjunto do Departamento de Administração de Pessoal-DAP (código CD-04)".

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*Publicado no DOU de 12/02/2026, seção 2, pág. 31.

PORTARIA GR Nº 118/2026 - DG/DAP 11 de Fevereiro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.003601/2026-62 , resolve:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 591/GR, de 30 de agosto de 2024, publicada no DOU de 02 de setembro de 2024, seção 2, pág. 29. que designou **JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS** , matrícula Siape nº 3163194 , para exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento de Administração de Pessoal-DAP (código CD-04), da seguinte forma:

I - Onde se lê, no art. 2: " para exercer o cargo acima mencionado"; leia-se: " para exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento de Administração de Pessoal-DAP (código CD-03)".

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*Publicado no DOU de 12/02/2026, seção 2, pág. 31.

JOSEALDO TONHOLO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 25

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026 Pág. 6

Departamento de Administração de pessoal

PORTRARIA DAP Nº 2367 / 31 de Dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023110/2025-57, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a VICTOR XAVIER BRITO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe E, matrícula Siape nº 1741423, lotado(a) no(a) Instituto de Física - IF, do padrão de vencimento 17 para o 18, com efeitos funcionais a partir de 27 de novembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 27 de novembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Corregedoria Setorial

PORTRARIA N. 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve:

I – Elogiar a servidora Jacqueline Praxedes de Almeida, matrícula SIAPE n. 3311915, ocupante do cargo de professor do magistério superior e lotada no Instituto de geografia, desenvolvimento e meio ambiente, atuando como membro voluntário na condução da Investigação Preliminar Sumária n. 23065.028190/2025-37, e demonstrando dedicação, senso de responsabilidade e competência no desempenho de suas atribuições, devendo ser procedida a devida anotação em seu registro funcional;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA N. 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui indicadores de desempenho, estabelece metas e regulamenta o Ciclo Bimestral de Monitoramento da atividade correcional no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XXIV, e o § 1º do art. 37 da Resolução nº 150/2024-CONSUNI/UFAL, e considerando a necessidade de cumprir os requisitos de institucionalização do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) da Controladoria-Geral da União,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria institui os indicadores de desempenho da Corregedoria Setorial da Ufal (CS/UFAL), com a finalidade de mensurar a eficiência e a resolutividade das atividades correcionais, subsidiando a tomada de decisões e o cumprimento das metas do Plano Operacional Anual (POA).

Art. 2º O acompanhamento do desempenho será regido pelo Ciclo Bimestral de Monitoramento, visando a correção tempestiva de desvios e o aprimoramento contínuo dos processos.

CAPÍTULO II – DOS INDICADORES E METAS BIMESTRAIS

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes indicadores fundamentais, que devem ser apurados e relatados a cada dois meses:

I – Índice de Análise no Prazo das Denúncias (IAPD):
Finalidade: Avaliar a celeridade no Juízo de Admissibilidade.

Fórmula: (Denúncias analisadas em até 30 dias / Total de denúncias recebidas no bimestre) x 100.

Meta Bimestral: Superior ou igual a 90%.

II – Índice de Resolutividade via TAC (IR-TAC):

Finalidade: Medir a aplicação de soluções consensuais em infrações de menor potencial.

Fórmula: (Número de TACs celebrados / Total de casos passíveis de TAC no bimestre) x 100.

Meta Bimestral: Superior ou igual a 20%.

III – Tempo Médio de Tramitação (TMT):

Finalidade: Monitorar o tempo de vida dos processos em curso.

Fórmula: Média de dias de tramitação de todos os processos ativos no encerramento do bimestre.

Meta Bimestral: Manutenção abaixo de 180 dias.

IV – Taxa de Alerta de Prescrição (TAP):

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 25

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026 Pág. 7

Finalidade: Gestão de risco para evitar a perda da pretensão punitiva.

Fórmula: (Processos com prescrição prevista para os próximos 12 meses / Total de processos ativos) x 100.

Meta Bimestral: 0% de processos sem cronograma de priorização definido.

V – Índice de Execução do Plano de Capacitação (IEPC):

Finalidade: Garantir o cumprimento das 40h de capacitação anual por servidor (art. 38, Res. 150/2024).

Fórmula: (Horas de treinamento realizadas no bimestre / Meta proporcional de 7 horas).

Meta Bimestral: 100% da proporcionalidade cumprida.

CAPÍTULO III – DO RITO DE ANÁLISE E TOMADA DE DECISÃO

Art. 4º Ao final de cada bimestre, a Corregedoria emitirá um Relatório Bimestral de Desempenho (RBD), conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Sempre que um indicador não atingir a meta bimestral, o Corregedor Setorial deverá consignar no relatório a "Ação de Correção de Rumo", que poderá consistir em:

I – Redistribuição de processos entre a equipe;

II – Designação de força-tarefa para triagem de denúncias;

III – Emissão de orientações técnicas às comissões processantes;

IV – Solicitação de infraestrutura ou pessoal à administração superior.

Art. 6º Os Relatórios Bimestrais serão consolidados no Relatório de Gestão Anual, servindo como evidência de institucionalização da gestão correcional para os órgãos de controle.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Diego Jaires da Silva

Pró Reitoria da Infraestrutura

PORATARIA PROINFRA Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA da UFAL, no uso das atribuições legais contidas na PORTARIA Nº 632, DE 23 DE JUNHO DE 2020, conferida pelo MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:

CONSIDERANDO o Art. 1º que delega competência à Pró-reitoria de Infraestrutura, antiga Superintendência de Infraestrutura (SINFRA), para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os seguintes atos: III. Expedir portaria de designação e dispensa de gestor de contrato, fiscal técnico, administrativo de obras, manutenção, projetos e serviços de engenharia, meio ambiente, segurança e transporte, executados pela UFAL,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora RAQUEL DE ALMEIDA ROCHA, secretária, siape nº 1621739, da função de GESTORA do contrato abaixo listado, revogando o art 1º da PORTARIA Nº 07, DE 11 DE MARÇO DE 2024;

Art. 2º - Designar o servidor RANIERI COSTA DE SOUZA ALMEIDA, Administrador, matrícula siape nº 1611358, para atuar como GESTOR do contrato abaixo listado;

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
27/2023	JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZAÇÃO CAO LTDA. - LEFRIO	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar tipo Janela (ACJ) e Splits, sob demanda, com fornecimento de peças de reposição, instalação e desinstalação destes equipamentos na Universidade Federal de Alagoas.

Art. 3º - A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º - Homologar os atos praticados pelos servidores acima designados a partir da publicação desta portaria.

FELIPE DA ROCHA PAES

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 25

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026 Pág. 8

Unidades Acadêmicas

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/CENTRO DE TECNOLOGIA/UFAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CENTRO DE TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

a) a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Materiais, em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2025, cuja Ata está contida nos autos do processo administrativo nº 23065.037675/2025-11, documento 2, solicitando a proposta de uma vaga de Professor(a) Visitante, no âmbito da CHAMADA INTERNA Nº 05/2025 – PROPEP/PROGEP;

b) a declaração de aprovação do plano de atividades do professor visitante do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Materiais, contendo a anuência e compromisso institucional da direção da unidade acadêmica quanto à execução do referido plano (documento 3 do processo supracitado);

RESOLVE, "Ad Referendum".

Art 1º APROVAR a solicitação de abertura de uma vaga de Professor(a) Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Materiais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 003/2026/CENTRO DE TECNOLOGIA/UFAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CENTRO DE TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

a) As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;

b) O cumprimento do prazo para definição das vagas para abertura de Processo Seletivo Simplificado para Seleção e Contratação de Professor Substituto da UFAL;

RESOLVE, "Ad Referendum".

Art 1º Aprovar a solicitação de abertura de 01 vaga de Professor Substituto para a área de estudo MATEMÁTICA, considerando a hipótese abaixo:

a) Previsão de Aposentadoria do Docente JOÃO CARLOS CORDEIRO BARBIRATO, Siape nº 1121793 (entre o ano de 2026 e o primeiro semestre de 2027);

Art 2º Para esta seleção serão abordados os seguintes pontos:

- 1) Limites e Derivadas;
- 2) Equações Diferenciais Ordinárias;
- 3) Cônicas e Quádricas;

4) Séries de Taylor e Aplicações;

5) Espaços Vetoriais.

Art 3º Para esta seleção serão abordadas as seguintes disciplinas:

- 1) Geometria Analítica;
- 2) Álgebra Linear;
- 3) Cálculo 1;
- 4) Cálculo 2;
- 5) Cálculo 3;
- 6) Cálculo 4;
- 7) Introdução à Computação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 004/2026/CENTRO DE TECNOLOGIA/UFAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CENTRO DE TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

a) As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;

b) O cumprimento do prazo para definição das vagas para abertura de Processo Seletivo Simplificado para Seleção e Contratação de Professor Substituto da UFAL;

RESOLVE, "Ad Referendum".

Art 1º Aprovar a solicitação de abertura de 01 vaga de Professor Substituto para a área de estudo SANEAMENTO BÁSICO, considerando a hipótese abaixo:

a) Previsão de Aposentadoria do Docente MÁRCIO GOMES BARBOZA, Siape nº 1121257 (entre o ano de 2026 e o primeiro semestre de 2027);

Art 2º Para esta seleção serão abordados os seguintes pontos:

- 1) Dimensionamento de sistemas elevatórios;
- 2) Instalações prediais de esgoto sanitário;
- 3) Definição, classificação e caracterização de resíduos sólidos;
- 4) Dimensionamento e operação de aterros sanitários;
- 5) Sistemas e processos de tratamento de águas residuárias.

Art 3º Para esta seleção serão abordadas as seguintes disciplinas:

- 1) Sistemas de Abastecimento de Água;
- 2) Sistemas de Esgotamento Sanitário e Pluvial;
- 3) Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
- 4) Gestão de Resíduos Sólidos;
- 5) Resíduos Sólidos;
- 6) Controle Ambiental;
- 7) Tratamento de Águas Residuárias 1;
- 8) Tratamento de Águas Residuárias 2;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 25

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026 Pág. 9

9) Tratamento de Águas de Abastecimento.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 005/2026/CENTRO DE TECNOLOGIA/UFAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CENTRO DE TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

- a) As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;
- b) O cumprimento do prazo para definição das vagas para abertura de Processo Seletivo Simplificado para Seleção e Contratação de Professor Substituto da UFAL;

RESOLVE, “Ad Referendum”.

Art 1º Aprovar a solicitação de abertura de 01 vaga de Professor Substituto para a área de estudo ESTRUTURAS, considerando a hipótese abaixo:

a) Previsão de Aposentadoria da Docente **ALINE DA SILVA RAMOS BARBOZA**, Siape nº 1121075 (entre o ano de 2026 e o primeiro semestre de 2027);

Art 2º Para esta seleção serão abordados os seguintes pontos:

- 1) Mecânica das Estruturas;
- 2) Análise de estruturas isostáticas e hiperestáticas;
- 3) Estruturas de concreto armado;
- 4) Estruturas de concreto protendido;
- 5) Alvenaria Estrutural.

Art 3º Para esta seleção serão abordadas as seguintes disciplinas:

- 1) Mecânica dos Sólidos 1;
- 2) Mecânica dos Sólidos 2;
- 3) Mecânica dos Sólidos 3;
- 4) Teoria das Estruturas 1;
- 5) Teoria das Estruturas 2;
- 6) Estruturas de Concreto 1;
- 7) Estruturas de Concreto 2;
- 8) Estruturas de Concreto Protendido;
- 9) Pontes;
- 10) Alvenaria Estrutural;
- 11) Elementos de Análise Estrutural;
- 12) Elementos de Mecânica dos Sólidos;
- 13) Sistemas Estruturais: Concreto;
- 14) Sistemas Estruturais: Aço e Madeira;
- 15) Sistemas Estruturais: Alvenaria Estrutural;
- 16) Resistência dos Materiais;
- 17) Mecânica e Resistência dos Materiais.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 006/2026/CENTRO DE TECNOLOGIA/UFAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CENTRO DE TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

- a) As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;
- b) O cumprimento do prazo para definição das vagas para abertura de Processo Seletivo Simplificado para Seleção e Contratação de Professor Substituto da UFAL;

RESOLVE, “Ad Referendum”.

Art 1º Aprovar a solicitação de abertura de 01 vaga de Professor Substituto para a área de estudo GEOFÍSICA/GEOLOGIA, considerando a hipótese abaixo:

a) Previsão de Aposentadoria da Docente **ROCHANA CAMPOS DE ANDRADE LIMA SANTOS**, Siape nº 1121254 (entre o ano de 2026 e o primeiro semestre de 2027);

Art 2º Para esta seleção serão abordados os seguintes pontos:

- 1) Métodos geofísicos aplicados à exploração petrolífera;
- 2) Mecanismos de formação das bacias sedimentares;
- 3) Perfilagem geofísica de poços;
- 4) Riscos e impactos ambientais sob a perspectiva da geologia ambiental;
- 5) Caraterização geológica e geotécnica de solos e rochas aplicada à engenharia e ao meio ambiente.

Art 3º Para esta seleção serão abordadas as seguintes disciplinas:

- 1) Geofísica Aplicada;
- 2) Análise e Modelagem de Bacias Sedimentares;
- 3) Petrofísica e Perfilagem;
- 4) Geologia das Engenharias;
- 5) Geologia do Petróleo;
- 6) Mecânica das Rochas;
- 7) Ciências do Ambiente;
- 8) Geologia de Engenharia Ambiental;
- 9) Laboratório de Geologia;
- 10) Geologia Ambiental;
- 11) Laboratório de Geologia Ambiental.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

VLADIMIR CARAMORI BORGES DE SOUZA

PORTARIA N.º 5 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária

Ano 10 - Nº 25

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026 Pág. 10



A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Designar os técnicos-administrativos relacionados abaixo para comporem a **Comissão de Avaliação de Desempenho do servidor Willian Alves Cavalcante**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, do Instituto de Matemática, de que trata o Processo nº **23065.003411/2026-45**:

- I – Ana Maria Santos de Mendonça - SIAPE nº 2043495;
 - II – Thiago Ferro de Oliveira – SIAPE nº 3446863;
 - III – Victor Hugo de Souza Ramos–SIAPE nº 1643101.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA Nº 6 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Designar os técnicos-administrativos relacionados abaixo para comporem a **Comissão de Avaliação de Desempenho** do servidor **João Victor Amorim Pereira**, ocupante do cargo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, do Instituto de Matemática, de que trata o Processo nº **23065.003369/2026-62**:

- I – Victor Hugo de Souza Ramos — SIAPE nº 1643101;
- II – Willian Alves Cavalcante — SIAPE nº 3010846;
- III – Ana Maria Santos de Mendonça — SIAPE nº 2043495.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA ROBERTA THEODORO DE LIMA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária

Ano 10 - Nº 25

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026 Pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraílde Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cesar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970

www.ufal.br